



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ Nº 24.184.525/0001-92

LEI Nº 145/2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pariconha, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), destinado a construção de Cisternas, consoante especificação a seguir:

- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 090 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0007 – Cidadania para Todos
- 5009 – Construção de Cisternas

449051 – Obras e Instalações.....	<u>R\$ 142.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 142.000,00</u>

Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior, fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As ações do Art. 1º, desta Lei, passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros, retroagirão a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 5º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 10 DE MARÇO DE 2008.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008 (DOIS MIL E OITO).

SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS